

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 072/2008

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **17.000,00** (dezesete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 450 de 07 de novembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **17.000,00** (dezesete mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

002 – Departamento de Planejamento Municipal  
04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa  
04.843.02902-014 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel  
680 - 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... 2.000,00  
690 - 4.6.90.71.00.00 0 1 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ..... 15.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 17.000,00**

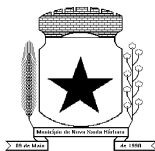
**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

90 Reserva de Contingência  
099 Reserva de contingência  
99.999.00999-014 Reserva de contingência  
3180 – 9.9.99.99.00.00 0 1 999 – Reserva de contingência .....17.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 17.000,00

**TOTAL ..... 17.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal